



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 007/2026-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260113/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E

.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Av. Luis Paulo Mendes, nº 41, Bairro Universidade, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20260113/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMNR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMENDAS DE HONRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|---------|---------|----------|
| 1 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS | 1.0 | Serviço | | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Locação de espaço físico coberto, situado na zona urbana do Município de Nova Russas–CE, com capacidade mínima para acomodar 500 (quinhentas) pessoas, destinado à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos e Comendas de Honra;• O espaço deverá possuir infraestrutura adequada para eventos institucionais, incluindo ambiente coberto, em boas condições de conservação, ventilação e segurança, bem como mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender todos os participantes do evento, garantindo conforto, organização e adequada acomodação do público, autoridades, homenageados e demais convidados;• O local deverá permitir a realização do evento de forma solene e compatível com a natureza institucional da Câmara Municipal, atendendo às exigências de acessibilidade, circulação interna e apoio necessário ao bom andamento da cerimônia. | | | | |
| 2 | ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE | 1.0 | Serviço | | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Ornamentação de ambiente para realização da Sessão Solene de entrega de Títulos e Comendas de Honra com público estimado em 500 (quinhentas) pessoas;• Adequação da ornamentação ao tema do evento;• Arranjos florais elaborados e temáticos, naturais e/ou artificiais, com suportes decorativos diferenciados;• Uso de tecidos decorativos, cortinados, passadeiras ou painéis cenográficos;• Ornamentação completa do espaço;• Uso de elementos temáticos compatíveis com a natureza do evento;• A contratada deve alinhar o planejamento prévio da ornamentação com a Administração da Câmara;• Fornecimento, transporte, montagem, ajuste e desmontagem de todos os itens decorativos;• Substituição imediata de elementos que apresentem defeitos ou desgaste;• Limpeza e organização do espaço após a desmontagem. | | | | |
| 3 | BUFFET COMPLETO | 350.0 | Unidade | | |
| | <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 (oito) unidades de salgados sabores variados;• 02 (dois) tipos de refrigerantes e/ou suco servidos em copo de 200ml. <p>BUFFET</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) tipos de arroz;• 02 (dois) tipos de salada;• 02(dois) tipos de carnes;• 03 (três) tipos de refrigerantes servidos em copo de 200 ml;• 200 ml de água mineral;• 02 (dois) tipos de sobremesa. | | | | |



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

| | | | | | |
|---|---|-----|---------|--|--|
| 4 | ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME LOCAL/REGIONAL | 1.0 | Serviço | | |
| <ul style="list-style-type: none">Atração musical com banda ou artista de renome local/regional com repertório variado, apresentação de três horas, em data a ser definida pela Câmara Municipal, no local da realização do evento. | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE | 1.0 | Serviço | | |
| <ul style="list-style-type: none">01 (uma) mesa digital P.A;01 (um) MIX Si2 digital 32 canais internos;01 (um) equalizador;01 (um) processador;12 (doze) microfones profissionais;04 (quatro) caixas acústicas com dois autofalantes de 18" 1200w cada caixa;04 (quatro) caixas acústicas com dois autofalantes de 10 ou 12" e uma drive titânio, 800w cada caixa;Deverá incluir a montagem e desmontagem no local de realização da sessão solene (zona urbana do município de Nova Russas-CE). | | | | | |
| 6 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE | 1.0 | Serviço | | |
| <ul style="list-style-type: none">06 (seis) mooving 9r;08 (oito) strobo 100W RGBW;04 (quatro) ribalta cobra;02 (dois) Mini Brut foco duplo;08 (oito) ParLed 12x18W;01 (uma) Mesa Controladora;01 (uma) Máquina de Fumaça;Estrutura de Grid Necessária à instalação dos equipamentos;Deverá incluir a montagem e desmontagem no local de realização da sessão solene (zona urbana do município de Nova Russas-CE). | | | | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED | 1.0 | Serviço | | |
| <p>Locação de painéis de LED para utilização em evento institucional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, conforme especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">01 (um) painel de LED para fundo de palco, medindo 2,00 m (dois metros) de altura por 4,00 m (quatro metros) de largura, com resolução mínima P5, destinado à exibição de conteúdos visuais durante o evento;02 (dois) painéis de LED laterais de palco, medindo 3,00 m (três metros) de altura por 1,00 m (um metro) de largura, cada, com resolução mínima P5, para apoio visual e complementação do cenário do palco;04 (quatro) painéis de LED tipo totem, medindo 2,00 m (dois metros) de altura por 1,00 m (um metro) de largura, com resolução mínima P3, destinados à exibição de conteúdos institucionais e informativos;Os painéis deverão apresentar perfeito funcionamento, alta definição compatível com as resoluções especificadas, brilho adequado ao ambiente do evento, bem como estrutura de sustentação segura e estável, atendendo às normas técnicas aplicáveis;A empresa contratada será responsável por todo o fornecimento de equipamentos, cabeamento, sistemas de controle, mão de obra especializada e suporte técnico durante o período de realização do evento. | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903927 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMNR.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMNR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMNR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMNR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: